



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.952, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000 - D.O. 1º.11.00.

Autor: Mesa Diretora

Denega pedido de autorização para instauração de processo penal em relação ao Cel. PM José Renato Martins da Silva, Secretário-Chefe da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica negado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso o pedido de autorização para instauração de processo penal em relação ao Cel. PM José Renato Martins da Silva, Secretário-Chefe da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos autos de Ação Penal Pública Originária – Classe I-02, nº 49/99 e Ação Penal Pública Originária – Classe I-02, nº 52/00 – Capital.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de outubro de 2000.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Presidente	-	as) Deputado RIVA
1º Secretário	-	as) Deputado HUMBERTO BOSAPO
2º Secretário	-	as) Deputado BENEDITO PINTO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.